



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1301/2005

Abre crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.



*Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº. 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43 § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 157.405,00 (Cento e Cinquenta Sete Mil, Quatrocentos e cinco Reais), para reforço de dotação que se encontram deficientemente para realização de despesas:

04.01.04.129.0302 - Gerência de Finanças.

1.004 - Projeto de Modernização de Gestão Financeira.

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente -- ----R\$ 1.500,00

05.01.27.812.0403 - Gerência de Educação e Cultura.

1.005 - Construção e Reforma de Unidades Esportivas.

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações-----R\$ 10.000,00

03.01.04.128.0301 - Gerência de Administração.

1.003 - Modernização Adm. e Treinamento de Funcionários.

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

02.01.04.131.0201 - Gabinete da Prefeita.

2.003 - Divulgação dos Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv.de Terceiros - Pés. Jurídica----R\$ 11.200,00

02.01.04.131.0201 - Gabinete da Prefeita.

2.002 - Gerenciamento do Gabinete da Prefeita.

4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$1.200,00

05.01.27.812.0403 - Gerencia de Educação e Cultura.

2.020 - Fomento a Pratica de Desporto Amador.

3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés.Física-----R\$1.500,00

06.01.10.304.0404 - Gabinete da Prefeita.

2.034 - Desenvolvimento dos demais Programas Assistenciais do Município.

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Física -----R\$5,00

06.01.10.301.0404 - Gerencia de Saúde.

2.035 - Programa Farmácia Básica.

3.3.90.30.00.00.0084 - Material de Consumo-----R\$123.000,00

06.01.10.301.0404 - Gerencia de Saúde.

2.040 - Manutenção e encargos com o Fundo Mun. de Saúde.

3.3..90.39.00.00.0080 - Outros Serv. de Terceiros - Pés. Jurídica----R\$5.000,00

**Art. 2º**

Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com artigo 6º da Lei nº 361/2004, conforme segue:

07.01.15.451.0501 - Gerencia de Obras e Serviços Urbanos.

1.010 - Drenagens Pavim. Vias Públicas da Cidade e Const. Ref. Estr. Vic.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações----- R\$ 157.400,00

02.04.08.244.0203 - Gabinete da Prefeita.

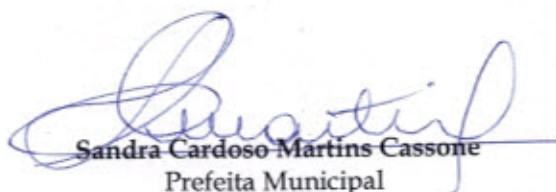
2.043 - Programa de Atendimento a Crianças.

4.4.90.52.00.00.0090 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$5,00

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2005.

Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 02de MAIO  
de 2005

  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
Prefeita Municipal